



PORTARIA n.º 53/2026, de 30 de setembro de 2026.

“Homologa renúncia ao cargo de Diretor Campeiro, reconhece a assunção pelo Vice-Diretor e declara a vacância do cargo de Vice-Diretor Campeiro do MTG/SC..”

O PRESIDENTE DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – MTG/SC, no uso das atribuições estatutárias que lhe conferem o Art. 55, incisos II e III do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado por escrito pelo então Diretor Campeiro, Sr. **ALEX SANDER GODINHO CORRÊA**, portador da IT-MTG/SC n. 74, nos termos do Art. 21, inciso XIII e para fins de cumprimento do Art. 45, § 1º do Estatuto Social (desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo);

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 76, inciso II do Estatuto Social, que determina que compete ao Vice-Diretor assumir a Diretoria do Departamento Campeiro em caso de renúncia do Diretor titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia apresentada pelo Sr. **ALEX SANDER GODINHO CORRÊA**, portador da IT-MTG/SC n. 74 ao cargo de Diretor do Departamento Campeiro do MTG/SC.

Art. 2º. Reconhecer e formalizar a assunção do Sr. **RENATO MENDES**, portador da IT-MTG/SC n. 278 na titularidade do cargo de Diretor do Departamento Campeiro do MTG/SC, com fulcro no Art. 76, inciso II do Estatuto Social.

Art. 3º. Declarar formalmente a vacância do cargo de Vice-Diretor do Departamento Campeiro do MTG/SC a contar desta data.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages (SC), 30 de setembro de 2026.

**DAVI FRANCISCO
PRAZERES
JUNIOR:03825165914**

Assinado de forma digital por DAVI
FRANCISCO PRAZERES JUNIOR:03825165914
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=37743132000113, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=DAVI FRANCISCO PRAZERES
JUNIOR:03825165914
Dados: 2026.09.30 15:26:19 -03'00'

Davi Francisco Prazeres Junior

Presidente da Diretoria Executiva do MTG/SC

**ISOCLEY
BOSSI**

Assinado digitalmente por ISOCLEY
BOSSI
DN: cn=ISOCLEY BOSSI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=isocley@ecadvogados.com.br
Data: 2026.09.30 17:04:41 -03'00'

De acordo: